



PREFEITURA MUNICIPAL

DE XAMBURÉ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.546, de 12 de março de 2024.

SÚMULA: - Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **Prefeito Municipal,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 4.889.193,74 (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta e quatro centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2481 de 01 de Junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2024), Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	06	001	15.451.1303.2015	781	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4.90.51	1.041.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	785	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4.90.51	300.000,00
000	06	001	15.451.1303.2015	786	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4.90.51	75.613,63
000	06	001	15.451.1303.2015	791	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv P	4.4.90.51	3.472.580,11
TOTAL							R\$ 4.889.193,74

Nomenclaturas das Fontes:

781 - Iluminação LED Cv 585;

785 - Sistema Controle de Erosão - CV 102/23;

786 - Convênio Estadual Recapemanto Asfáltico CV 764 2023;

791 - Pavimentação Asfalto Novo Vida Nova - CV 568 - SAM 33.

Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nestas Fontes de Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL

DE XAMBÊ
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Xambê, 12 de março de 2024.

DECIO JARDIM

Prefeito

Prefeitura Municipal
Xambê
Administrando com a Comunidade